



TRT-12ª REGIÃO
Corregedoria

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

CEJUSC DE RIO DO SUL



09 a 11-02-2026



Rio do Sul



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC)

Corregedoria Regional
Des. Reinaldo Branco de Moraes

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito".

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

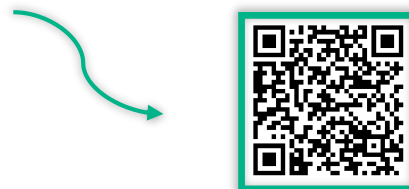
À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - **credibilidade, efetividade, colaboração, excelência, integridade e inovação** -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, esteve no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas de Rio do Sul para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 1/2026, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) em 08-01-2026.



Foram previamente notificadas do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- subseção da OAB de Rio do Sul.



Sua Excelência foi recebido pela Exma. Juíza Ana Paula Flores, Coordenadora do Cejusc.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| 1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA | 3 |
| 1.1. Juíza coordenadora | 4 |
| 1.2. Servidores(as)..... | 4 |
| 2. DADOS ESTATÍSTICOS | 5 |
| 2.1. Audiências..... | 5 |
| 2.2. Movimentação processual | 5 |
| 2.2.1. Acordos realizados | 6 |
| 2.2.2. Valores..... | 7 |
| 3. CONSTATAÇÕES | 9 |
| 3.1. Questionário..... | 9 |
| 3.2. Instalações da unidade judiciária..... | 9 |
| 4. DETERMINAÇÕES | 11 |
| 4.1. Determinações padrão para todos os Cejusc..... | 11 |
| 5. RECOMENDAÇÕES | 12 |
| 6. REUNIÕES | 13 |
| 6.1. Reunião com advogados(as)..... | 13 |
| 6.2. Reunião com a diretora do Cejusc | 15 |
| 6.3. Reunião com os(as) juízes(as) do foro..... | 15 |
| 6.4. Solenidade de instalação de zonas eleitorais no prédio do Foro de Rio do Sul..... | 18 |
| 6.5. Palestra na sede da Subseção da OAB de Rio do Sul | 19 |
| 6.6. Reunião de encerramento com magistrados(as) e servidores(as)..... | 20 |
| 7. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA | 22 |
| 7.1. DE 1 – Acesso à justiça de populações vulneráveis..... | 22 |
| 7.2. DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça | 23 |
| 7.3. DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação | 23 |
| 7.4. DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade | 24 |
| 7.5. DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva | 25 |
| 7.6. DE 7 – Cooperação judiciária..... | 25 |
| 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS | 27 |
| 8.1. Prazo para resposta | 27 |
| 8.2. Reanálise das determinações e recomendações..... | 27 |
| 8.3. Solicitações..... | 27 |
| 8.4. Encerramento | 28 |

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA

No âmbito deste Regional, a criação e as diretrizes gerais de funcionamento dos Cejuscs são disciplinadas pela [Portaria Conjunta SEAP/GVP/NUPEMEC/SECOR nº 93/2025](#).

Conforme estabelecido no art. 5º da Portaria acima referida, os Cejuscs de primeiro grau “[...] unidades vinculadas ao Nupemec, serão responsáveis pela realização das audiências de conciliação e mediação de processos em qualquer fase ou instância, inclusive naqueles pendentes de julgamento no Tribunal Superior do Trabalho”. Os dados do Cejusc de Rio do Sul são:



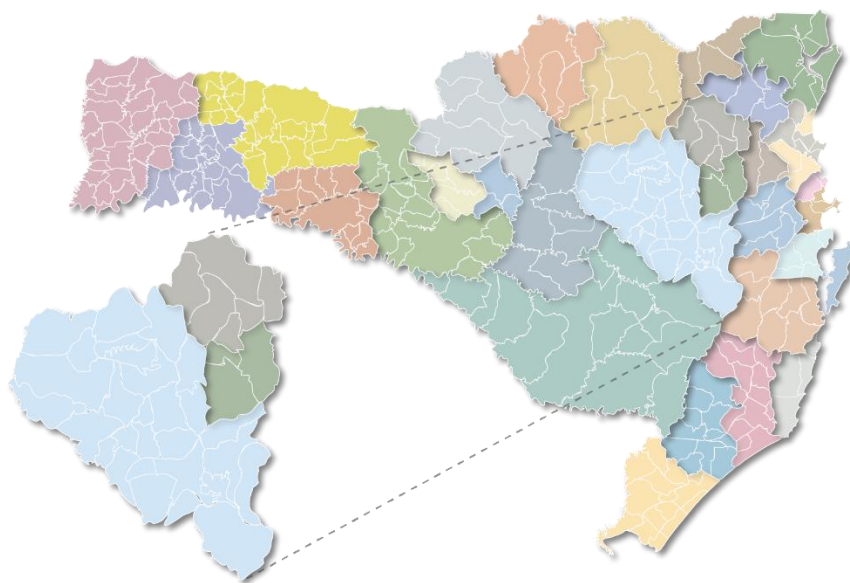
Portaria de instalação nº [1/2019](#), alterada pela [Portaria Conjunta SEAP/GVP/NUPEMEC/SECOR nº 93/2025](#)



Data de inauguração: 15-03-2019



 **Unidades judiciárias atendidas:** Rio do Sul, Timbó e Indaial



1.1. JUÍZA COORDENADORA

| Função | Juíza |
|--------------|------------------|
| Coordenadora | Ana Paula Flores |

1.2. SERVIDORES(AS)

| Servidor(a) | Cargo | Função | Exercício na lotação |
|---|-------|--------------------------|----------------------|
| Christiane Regina Maciel | TJ | Diretora de Cejusc CJ-01 | 19-05-2021 |
| Lourenço Angst Grassel | TJ | Assistente FC-02 | 19-05-2023 |
| Priscila Ruffo Maestrello | AJ | | 26-09-2023 |
| Total de servidores: | | | 3 |
| Lotação paradigma: Não há estabelecimento de lotação paradigma para Cejusc. | | | |

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade conta com um estagiário: Joelcemir Roberto Bruda. Fonte: SGP.

De acordo com informação prestada pela diretora de secretaria em questionário próprio, há dois servidores em teletrabalho, dos quais um está em condição especial de teletrabalho. Constata-se, assim, que o máximo de servidores em teletrabalho diário é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

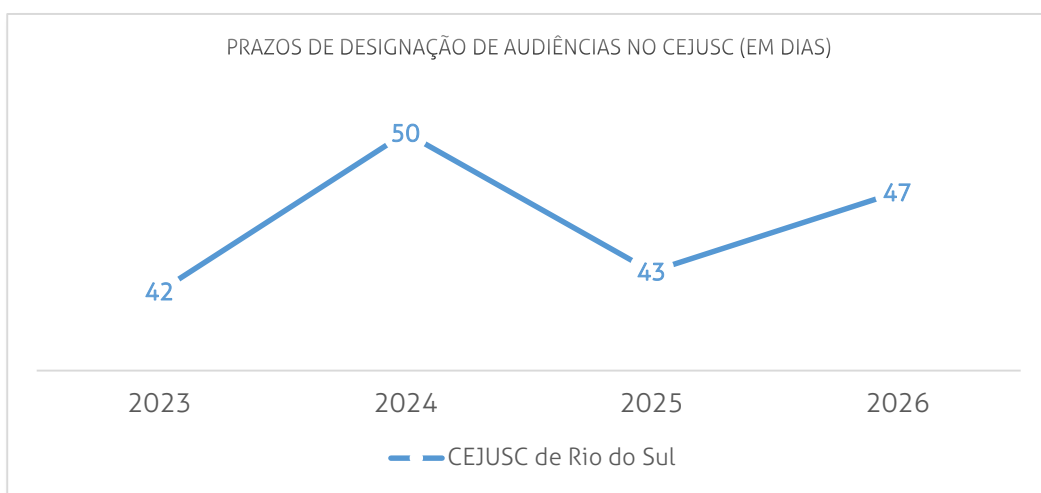
2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

Conforme informações da diretora do Cejusc, a pauta de audiências é organizada da seguinte forma: "Temos a sala de recepção e as salas simultâneas."

De acordo com o § 4º do art. 41 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional, as pautas do Cejusc deveriam ter o prazo de 30 dias. Em 30-01-2026, as audiências estavam sendo designadas para o dia 18-03-2026. Nesse dia havia 254 audiências designadas, todas de conciliação em conhecimento.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:



Fonte: Atas de Correição dos anos anteriores, e [painel Illumina12](#) em 30-01-2026.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Apresentam-se abaixo os dados relativos às audiências realizadas no Cejusc, os índices de conciliação obtidos, por fase processual, bem como os valores arrecadados e os valores pagos aos credores decorrentes dos acordos realizados no Cejusc. Todos os dados foram obtidos por meio da Coordenadoria de Estatística deste Regional, referentes ao ano de 2025.

Informações mais detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (https://portal.trt12.jus.br/SEESTP_cejusc1g)

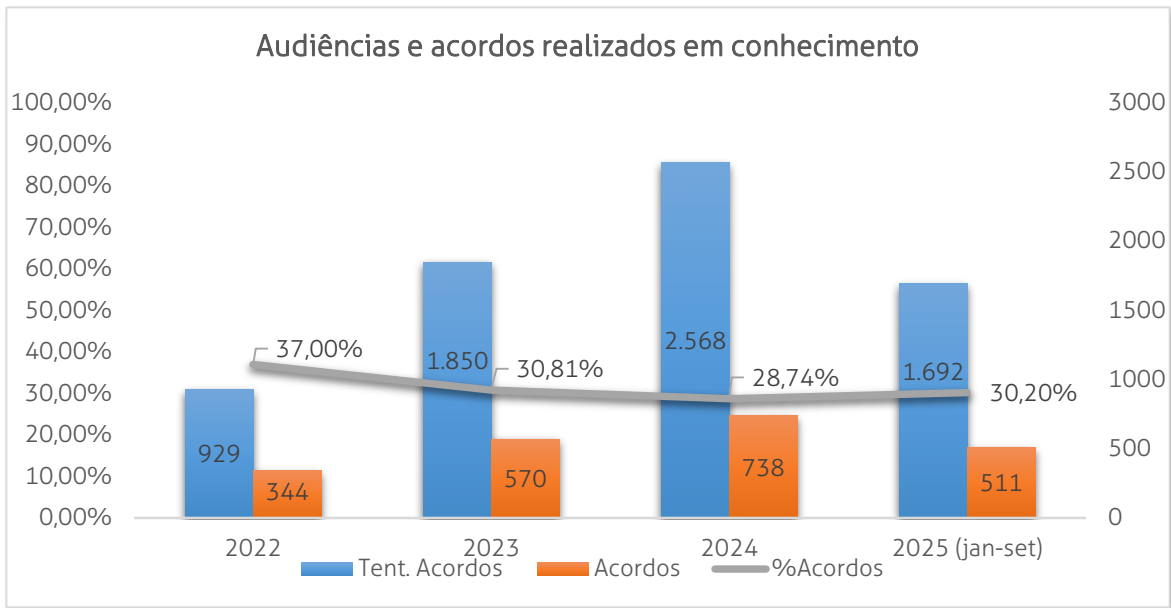


Portal de
Estatística

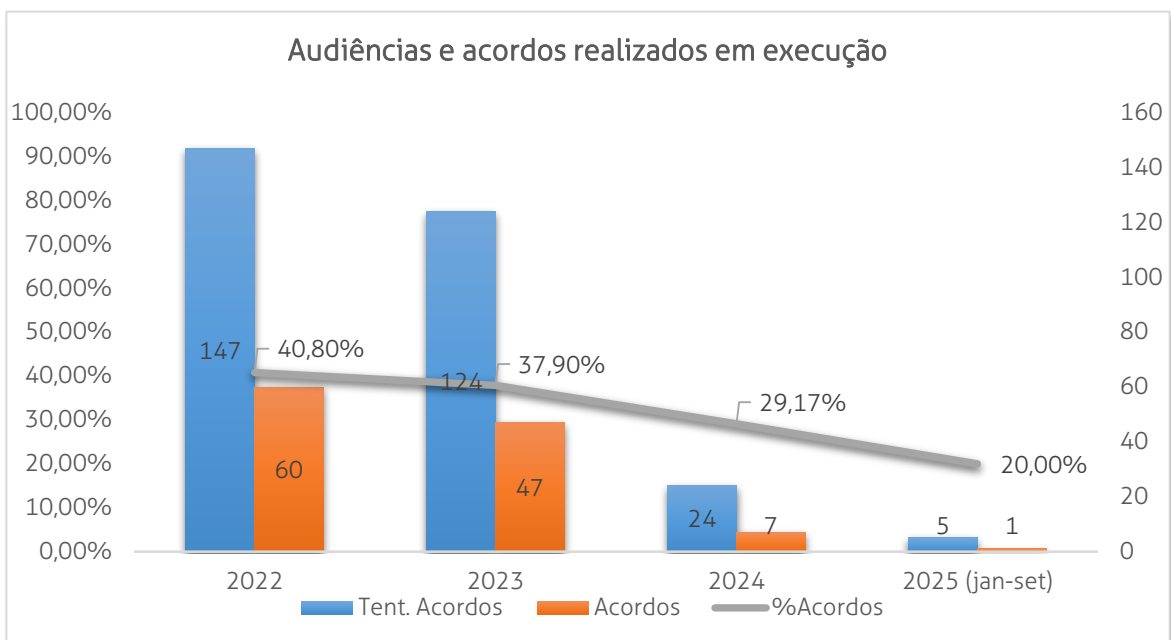
2.2.1. ACORDOS REALIZADOS

Abaixo são apresentadas as quantidades de audiências de tentativa de conciliação, de acordos realizados e os índices de conciliação em processos que tramitaram no Cejusc de Rio do Sul, nas fases de conhecimento e execução. Como o e-Gestão não disponibiliza as quantidades de audiências realizadas na fase de liquidação, não é possível obter a informação do índice de conciliação em liquidação.

A) FASE DE CONHECIMENTO



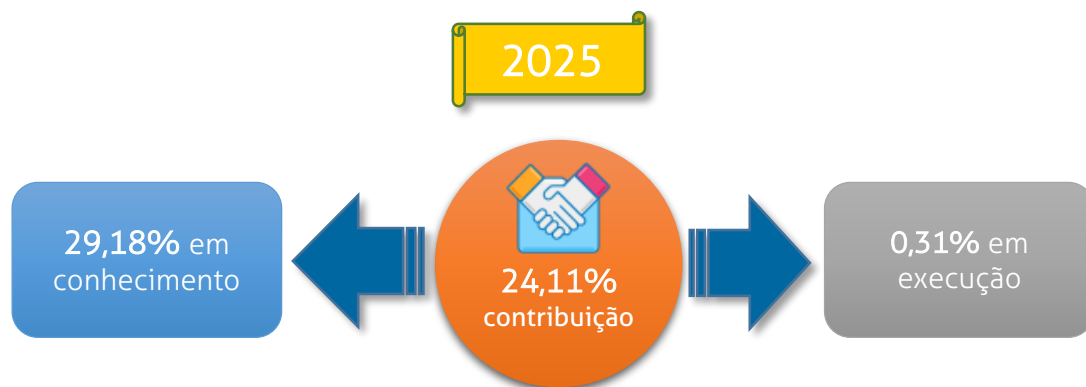
B) FASE DE EXECUÇÃO



| C) ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO



| D) ÍNDICE DE CONTRIBUIÇÃO ÀS VARAS DO TRABALHO



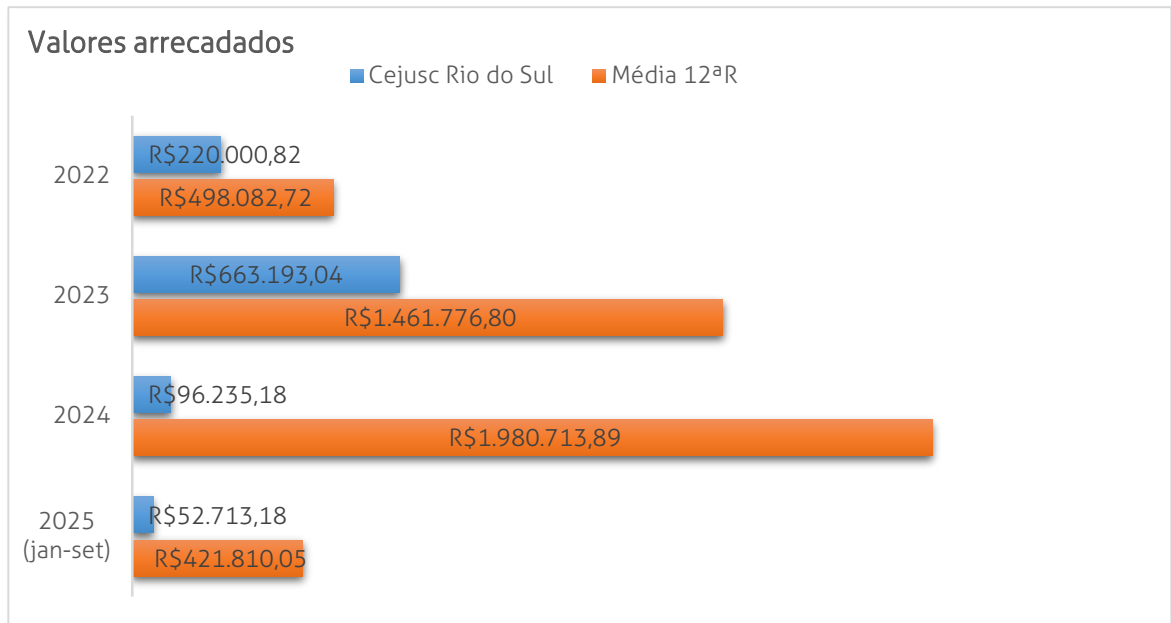
| 2.2.2. VALORES

Apresentam-se, abaixo, gráficos com a relativos à soma dos valores arrecadados como imposto de renda e contribuição previdenciária decorrentes dos acordos realizados no Cejusc de Rio do Sul.

Também é apresentado gráfico relativo aos valores dos acordos realizados no Cejusc, que devem ser pagos aos credores pelos devedores.

| A) VALORES ARRECADADOS

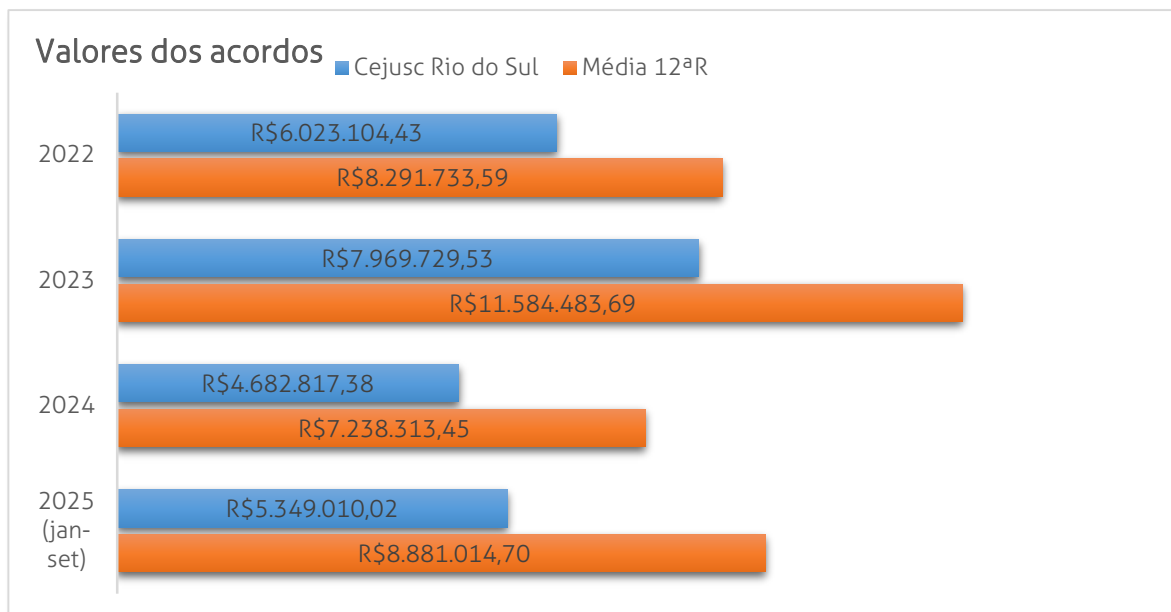
O quadro abaixo apresenta os valores referentes a contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pelo Cejusc de Rio do Sul comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total arrecadado pelo Cejusc, neste, ano foi de:
R\$52.713,18

| B) VALORES DOS ACORDOS

O quadro abaixo apresenta os valores dos acordos realizados no Cejusc de Rio do Sul, que devem ser pagos aos credores pelos devedores, comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.



Valor dos acordos no Cejusc, neste ano, foi de:
R\$5.349.010,02

3. CONSTATAÇÕES

3.1. QUESTIONÁRIO

Antecipadamente à correição foi enviado questionário ao Cejusc de Rio do Sul, conforme segue:

I) todas as varas do trabalho atendidas pelo Cejusc encaminham processos para o Centro?

A direção informou que: Todas encaminham menos a Vara de Indaial.

II) são incluídos processos de execução na pauta do Cejusc? Em média quantos por semana?

A direção informou que: Não são enviados processos de execução.

III) As citações são feitas pelo Domicílio Judicial Eletrônico, quando disponível para o réu, antes de proceder à citação pelos correios e este antes de Oficial de Justiça?

A direção informou que: Sim, realizamos, embora a maioria das reclamadas não dá ciência ao DJE, quando, então, notificamos por outros meios.

IV) foi verificado no PJe, no dia da correição, que não havia petições não apreciadas no escaninho.



3.2. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, foi realizada em 2023 a pintura externa de toda edificação do Foro Trabalhista de Rio do Sul e também a lavagem do telhado, a limpeza das calhas e rufos e a recuperação dos forros de *drywall* sob as marquises. Em virtude da ótima posição ocupada

pela unidade (29ª) e da falta de pessoal para visitar todas as unidades a cada ano, não foi realizada visita do Plano de Intervenções no ano de 2025.

A CPO destaca, ainda, que,

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2025, o qual estabelece o ranqueamento das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota final de 1,80, o que a posiciona na 29ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

4. DETERMINAÇÕES

4.1. DETERMINAÇÕES PADRÃO PARA TODOS OS CEJUSC

Determina-se que as seguintes orientações sejam replicadas a todos os Cejusc, independentemente de já estarem sendo cumpridas ou não:

- I. atentar para o correto preenchimento de todas as informações referentes aos acordos no PJe, como datas de vencimentos, valores de todas as parcelas, inclusive honorários periciais, INSS, custas, dentre outras, para que as estatísticas de valores pagos e arrecadados sejam corretamente informadas ao e-Gestão;
- II. atentar para o disposto no art. 6º, §§ 1º e 1º-A, da [Resolução CSJT nº 174/2016](#), que dispõe que é indispensável a presença da(o) advogada(o) do autor nas audiências realizadas no Cejusc, caso constituído, bem como, no caso de *jus postulandi*, que a audiência seja supervisionada pessoalmente pelo(a) magistrado(a);
- III. intimar a parte para juntar no PJe manifestação no sentido de ratificar os termos do acordo, no caso de termo de conciliação lavrado no Cejusc na ausência de qualquer das partes e de seus advogados, e homologado sem a assinatura de pelo menos um deles.

5. RECOMENDAÇÕES

Em decorrência da correção atual, recomenda-se, no que concerne ao Cejusc correicionado:

- I. nos casos em que a empresa não registra ciência das citações no DJE, seja advertida acerca da aplicação da multa, conforme disposto no [§ 1º-C do art. 246 do CPC](#);
- II. nas citações seja aumentada a fonte do link da audiência, bem como habilitar para que seja possível clicar; e
- III. utilizar o e-carteiro para rastrear os objetos.

6. REUNIÕES

6.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dez de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às 10h, com os advogados Fabrício dos Santos (OAB/SC 33.667), Tesoureiro da Subseção da OAB em Rio do Sul, e Lediane Aparecida Mazzini (OAB/SC 20.120), Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da Subseção da OAB em Rio do Sul.

Eu, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, também participei da reunião.

O Exmo. Desembargador-Corregedor agradeceu a presença de todos(as).

A advogada Lediane Aparecida Mazzini agradeceu a oportunidade e disse que a Justiça do Trabalho em Rio do Sul é célere, eficiente, de ótimo atendimento. Afirmou, contudo, que a Comissão de Direito de Trabalho da Subseção da OAB em Rio do Sul se reuniu e pontuaram os seguintes três tópicos, para os quais pedem atenção do Tribunal:

PRIMEIRO: CEJUSC

Afirmou a advogada Lediane Aparecida Mazzini que chegou ao conhecimento da OAB da existência de um projeto no TRT, prevendo a extinção do CEJUSC de Rio do Sul, para eventual união ao de Lages.

Postula seja mantido o órgão em Rio do Sul, tendo em vista que ele viabiliza a realização de audiências iniciais, consideradas importantes para o alcance de conciliação nos processos, ainda que não obtida na primeira assentada.

Destacou que os servidores do CEJUSC são ótimos, trabalhando de forma que muito ajuda na transação judicial.

O Desembargador-Corregedor informou que levará a demanda ao conhecimento da Presidência e da Vice-Presidência do Tribunal.

SEGUNDO: JUSTIÇA ELEITORAL

A advogada Lediane Aparecida Mazzini relatou que, com o compartilhamento de espaço físico da Justiça do Trabalho com a Justiça Eleitoral, várias confusões têm ocorrido no trânsito das pessoas dentro do prédio. Pede seja contratada uma recepcionista, para trabalhar com o direcionamento do público.

O Desembargador-Corregedor afirmou que levará a demanda ao conhecimento da Presidência do Tribunal.

TERCEIRO: SERVIDORES

Afirma a advogada Lediane Aparecida Mazzini que o número de servidores nas unidades de Rio do Sul está aquém do necessário. Pediu a recomposição dos quadros.

O Desembargador-Corregedor informou a impossibilidade de solucionar o problema no curto ou médio prazo, porquanto não há permissivo legal para a admissão de novos servidores.

Na sequência, o Desembargador-Corregedor apresentou aos advogados demandas construídas pelas Unidades de Rio do Sul, conforme segue:

PETICIONAMENTO: Pedem as unidades judiciárias que os advogados observem o correto cadastramento das peças protocoladas, a fim de evitar registros imprecisos.

AUTUAÇÃO DE PROCESSOS: Postulam os servidores que, na autuação de novos processos, sejam preenchidos, o quanto possível, os dados de identificação dos atores processuais, tais como: PIS, nome da genitora, etc.

AUDIÊNCIA: Requerem que, em audiência, os advogados informem, via Chat, o nome e o número da OAB dos advogados e, em relação às testemunhas, os nomes e CPF, a fim de evitar erronia nas transcrições.

Pedem, também, que os advogados instruem as partes e testemunhas acerca dos procedimentos para ingresso nas salas de audiência virtual, porquanto há muita perda de tempo nesse procedimento.

CADASTRAMENTO DE ASSUNTOS: Pede-se que os advogados cadastrem os assuntos (matérias) tratadas nos feitos, em especial quando relacionados aos temas relacionados no Monitor de Trabalho Decente (MTD).

DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO: Alertam as unidades para a necessidade de as partes darem ciência no DJE.

A advogada Lediane Aparecida Mazzini tomou nota de todas, informando que levaria as demandas à discussão da classe.

Nada mais havendo a ser tratado, Sua Excelência agradeceu a participação dos advogados presentes e colocou a Corregedoria à disposição permanente da advocacia, enfatizando, mais uma vez, a gestão de colaboração, tendo como orientação precípua a prestação de serviços ao jurisdicionado.



6.2. REUNIÃO COM A DIRETORA DO CEJUSC

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com a Diretora do Cejusc, Christiane Regina Maciel, no dia nove de fevereiro de dois mil e vinte e cinco para tratar de assuntos relativos aos procedimentos do Centro.

A diretora comentou que os critérios do índice de conciliação deveriam ser revistos, pois nas hipóteses que a parte não comparece, não há possibilidade de se realizar o acordo, motivo pelo qual esses casos não deveriam ser contabilizados para o índice.

Sobre as audiências, foi verificado que são realizadas em duas salas simultâneas, conforme respostas no questionário.

O Exmo. Juiz Auxiliar recomendou que quando a empresa não registra ciência das citações no DJE, que seja advertida acerca da aplicação da multa, conforme disposto no [§ 1º-C do art. 246 do CPC](#).

Ainda sobre o DJE, recomendou que se aguarde a habilitação do advogado por um tempo maior, de cerca de cinco dias.

Recomendou, também, que nas citações seja aumentada a fonte do *link* da audiência, bem como habilitar para que seja possível clicar.

Comentou, ainda, acerca do e-carteiro, que deve ser utilizado para rastrear os objetos. No caso de indisponibilidade do sistema, deve-se aguardar ou abrir chamado.

Por fim, elogiou a diretora pela atuação junto ao Cejusc, assim como por ter primado pela utilização do DJE e do AR para expedição de citação, desonerando, com isso, a utilização de oficiais(alas) de justiça, que podem se dedicar por mais tempo às diligências externas.

6.3. REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dez de fevereiro de dois mil e vinte e seis, com os(as) Exmos(as). Juízes(as) Oscar Krost e Mariana Patrícia Glasgow, respectivamente Titular e Substituta da 1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul, Ângela Maria Konrath e Ana Paula Flores, respectivamente Titular e Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelos(as) juízes(as) e servidores(as) do Foro do Trabalho de Rio do Sul;
- III. repassou os elogios feitos pelos(as) advogados(as) durante reunião realizada anteriormente ([item 7.1](#) desta ata), e informou que repassou aos(às)

- advogados(as) os pedidos realizados por diretores(as) e magistrados(as) do Foro;
- IV. informou acerca da vedação da dispensa das custas, exceto quando beneficiária da justiça gratuita, conforme [art. 141 do Provimento Geral da Corregedoria](#);
 - V. solicitou que, na hipótese de prolação de sentenças liquidadas, com cálculos realizados pelo contador do juízo, seja observado o disposto no [inc. IX do art. 789-A da CLT](#);
 - VI. repassou a solicitação realizada pela servidora Marli Florencia Roz, Coordenadora da Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência;
 - VII. solicitou que os(as) magistrados(as) busquem prolatar no mínimo 25% de sentenças liquidadas;
 - VIII. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema;
 - IX. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência, inclusive com gravação do depoimento do(a) trabalhador(a);
 - X. reforçou a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
 - XI. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido) e do terceiro interessado quando este for o recorrente;
 - XII. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, atentando à pílula nº 47 da CaoPJe, sempre precedida de despacho do(a) magistrado(a);
 - XIII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
 - XIV. solicitou que se evite manter processos à margem da pauta;
 - XV. solicitou que os(as) juízes(as) continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
 - XVI. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o(a) magistrado(a) residir na sede da comarca, bem como da presença do(a) magistrado(a) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;
 - XVII. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda do(a) magistrado(a) na página do TRT na internet;
 - XVIII. reiterou acerca do [painel Ilumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;

- XIX. comentou sobre a crescente utilização de aplicativos de inteligência artificial, como o Chat-JT, cuja utilização deve ser estimulada, atentando para a conferência final dos resultados trazidos pela IA, isto é, supervisão humana;
- XX. informou a publicação em 11-03-2026 do Provimento CR nº 01/2026, que trata do julgamento antecipado parcial, sugerindo a observância do procedimento nele previsto; e
- XXI. destacou o bom relacionamento entre juízas e servidores(as).

A Exma. Juíza Ângela Maria Konrath solicitou:

- I. a transferência dos processos físicos arquivados definitivamente para o arquivo-geral de Florianópolis e a respectiva digitalização;
- II. atendimento ao solicitado no PROAD 4.866/2025, a respeito de mais servidores, especialmente em relação a recepcionista do Foro por causa da recente instalação de zonas eleitorais no prédio. Este é ano eleitoral e há o fluxo de grande número de pessoas diariamente;
- III. pintura da fachada do prédio;
- IV. plantação de árvores na área do estacionamento em frente ao prédio; e
- V. substituição do notebook da Exma. Juíza Substituta, pois o atual está lento e apresentando problemas.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



6.4. SOLENIDADE DE INSTALAÇÃO DE ZONAS ELEITORAIS NO PRÉDIO DO FORO DE RIO DO SUL

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional participou da solenidade de instalação das 26ª e 102ª no dia onze de fevereiro de dois mil e vinte e seis no prédio do Fórum Trabalhista de Rio do Sul.

Inicialmente, o Exmo. Juiz da 26ª Zona Eleitoral de Rio do Sul, Geomir Roland Paul, comentou acerca da motivação da mudança das zonas eleitorais, pois estavam instaladas em local passível de enchentes, assim como redução de custos aos cofres públicos.

A Exma. Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul, Ângela Maria Konrath, deu boas vindas a magistrados(as) e servidores(as) da Justiça Eleitoral.

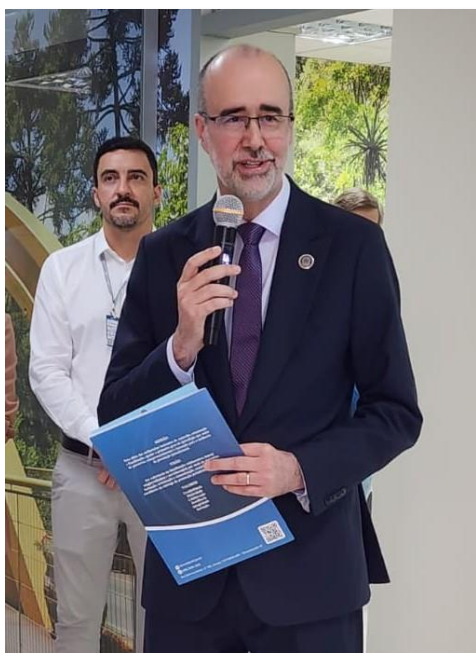
O prefeito do Município de Rio do Sul, Manoel Arisoli Pereira, cumprimentou os presentes e comentou acerca da melhoria dos serviços ao cidadão enaltecendo a parceria entre a Justiça do Trabalho e a Justiça Eleitoral em Santa Catarina.

O Exmo. Desembargador Corregedor da Justiça Eleitoral, Carlos Roberto da Silva, comentou acerca da parceria que já acontece em Chapecó e agora em Rio do Sul, destacando a melhoria do serviço público ao cidadão e a redução de custos.

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, agradeceu a todos e dando boas-vindas a juízes(as) e servidores(as) da Justiça Eleitoral.

Manifestou a enorme satisfação em testemunhar a concretização do objetivo almejado pelos Tribunais Regionais do Trabalho e Eleitoral de Santa Catarina que resultam: na melhoria da qualidade dos serviços prestados por ambas instituições à população; e na otimização do uso de recursos públicos, porquanto a partir de agora os cidadãos do alto vale do Itajaí poderão acessar dois importantes serviços em um mesmo espaço físico.

Por fim, transmitiu as boas-vindas da Exma. Desembargadora do Trabalho-Presidente, Teresa Regina Cototsky, e da Exma. Desembargadora do Trabalho-Vice-Presidente, Mirna Uliano Bertoldi.





6.5. PALESTRA NA SEDE DA SUBSEÇÃO DA OAB DE RIO DO SUL

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional ministrou palestra na sede da Subseção da OAB de Rio do Sul, no dia nove de fevereiro de dois mil e vinte e seis. Na ocasião, S. Exa. comentou sobre os temas processuais relevantes para a advocacia trabalhista.

Inicialmente comentou acerca do tema 1389, sobre a “pejotização”. Explanou sobre aspectos específicos da competência da Justiça do Trabalho, constantes no [art. 114 da Constituição Federal](#) e comentou acerca da possibilidade da extinção desta Justiça Especializada com a redução dos processos no caso de ser julgado pelo STF que a “pejotização” é uma forma legítima de contratação e que não compete à Justiça do Trabalho o seu julgamento.

Ministrou também sobre o sistema de precedentes, como Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) e Incidente de Assunção de Competência (IAC) e seus desdobramentos.

Sua Excelência falou acerca do julgamento antecipado parcial e seus benefícios. Comentou acerca do [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 3/2020](#), que dispõe sobre o processamento dos feitos, no primeiro grau de jurisdição, nos casos de decisão parcial de mérito.

Por fim, comentou acerca da equalização de carga de trabalho, projeto que se iniciaria em setembro de 2025, mas foi suspenso por determinação do CNJ após manifestação contrária, realizada naquele Conselho pela OAB/SC, mas que já está em estudo pelo TRT-12 novo projeto, que atenderá os requisitos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.



6.6. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia onze de fevereiro de dois mil e vinte e seis, com juízes(as) e servidores(as) do Foro do Trabalho de Rio do Sul para confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, eu, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, Eriton Carneiro Guedes, Diretor da Divisão de Análise e Apoio, e Roberta Alessandra da Silva Colares, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Parabenizou os(as) juízes(as) e os(as) servidores(as) que atuam no Foro do Trabalho de Rio do Sul e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª

Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente laboral cooperativo e harmônico, e pelo bom atendimento conforme destacado pelos(as) advogados(as).

Repassou os elogios realizados pelos(as) advogados(as) aos(às) juízes(as) e servidores(as), assim como a preocupação com a falta de servidores. Reconheceu que o Foro de Rio do Sul recebe quantidade maior de processos que a média do Estado. Destacou que, apesar disso, a pauta de audiências está no prazo disposto no [art. 41 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#).

Solicitou especial atenção dos(as) servidores(as) quanto à autuação de recursos, especialmente em relação ao cadastro do recorrente e recorrido. Destacou que no caso de uma parte ser recorrente e um dos réus recorrido, é boa prática cadastrar todos os demais como recorridos, para que tenham ciência do acórdão e se evite possíveis nulidades. Comentou também, no caso de a União ser recorrente, cadastrá-la como tal e todas as demais partes como recorridas.

Repassou a solicitação realizada pela servidora Marli Florencia Roz, Coordenadora da Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência.

Agradeceu o servidor Marcelo Stringari, Diretor da 1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul, pela participação como membro do [Fórum Colaborativo Regional da Corregedoria – FoReCor](#) e do projeto do painel Illumina12, com histórico de diversas contribuições.

Explanou sobre a equalização de processos entre as varas do trabalho da 12ª Região, cujo projeto está aguardando definição pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Informou acerca do Papocor agendado para o dia 27-02-2026, no qual será tratado acerca do tema de sentenças em capítulos.

A Exma. Juíza Ângela Maria Konrath, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul, agradeceu a forma que a correição foi realizada, destacando que ela é importante para juízes(as) e servidores(as), na medida em que tem conhecimento de como está o trabalho da unidade na visão geral do Tribunal. Comentou também sobre o aumento do volume de trabalho e a falta de servidores.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



7. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.



Glossário de
2025

7.1. DE 1 – ACESSO À JUSTIÇA DE POPULAÇÕES VULNERÁVEIS

Estimular projetos para ampliar o acesso à justiça de populações vulneráveis, como indígenas, migrantes e ribeirinhos, por meio de unidades de Justiça Itinerante e parcerias institucionais entre Tribunais e Entidades especializadas.

O Conselho Nacional de Justiça instituiu, por meio da [Resolução nº 599/2024](#), a Política Judiciária de Atenção às Comunidades Quilombolas e diretrizes e procedimentos para efetivar a garantia de acesso à justiça por pessoas e comunidades quilombolas.

A referida Resolução foi encaminhada a todas as unidades judiciárias de primeiro grau, por e-mail, no dia 07-01-2025.

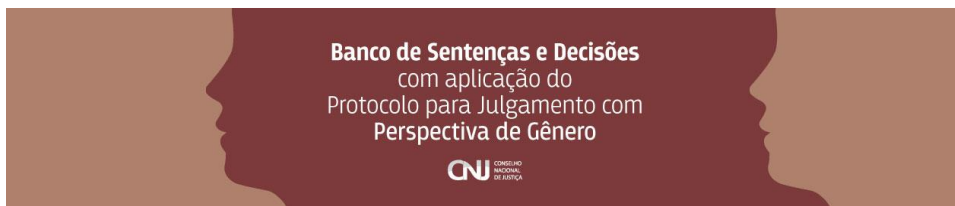
De acordo com o disposto no despacho do marcador 35 do Proad nº 17.550/2024, em relação à diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades quilombolas, a Corregedoria Regional incluiu determinação permanente acerca da necessidade de planejamento e implementação da diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades e pessoas quilombolas remanescentes, conforme [seção 5](#) desta ata.

Nas reuniões com diretor(a) e juiz(iza) também foram tratados temas acerca da adoção de procedimentos simplificados e culturalmente adequados nos feitos que envolvam pessoas ou famílias quilombolas, assim como da pertinência de se organizar as audiências em conjunto com a comunidade quilombola, respeitando seus ritos e tradições.

7.2. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A [Resolução CNJ nº 492/2023](#) tornou obrigatórias as diretrizes do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero](#) e do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial](#) pelo Poder Judiciário.



Acesse pelo celular



Acesse pelo celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

7.3. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Acesse pelo celular

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

7.4. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de

acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



Acesse pelo celular

7.5. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

7.6. DE 7 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da

cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciárias da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo
celular

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no prazo de **45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da Unidade ou automaticamente pelo sistema:

- I. a observância das recomendações específicas, conforme [seção 5](#) desta ata.

8.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise das determinações e recomendações constantes na [seção 5](#) desta ata após o decurso do prazo de 45 dias.

8.3. SOLICITAÇÕES

Durante a correição foram feitas as seguintes solicitações, que serão tratadas pela Corregedoria ou encaminhadas à Presidência deste Regional, a depender do âmbito de atuação.

- I. a transferência dos processos físicos arquivados definitivamente para o arquivo-geral de Florianópolis e a respectiva digitalização;
- II. atendimento ao solicitado no PROAD 4.866/2025, a respeito de mais servidores, especialmente em relação a recepcionista do Foro por causa da recente instalação de zonas eleitorais no prédio. Este é ano eleitoral e há o fluxo de grande número de pessoas diariamente. Esta solicitação foi realizada também pelos advogados na reunião;
- III. pintura da fachada do prédio;
- IV. plantação de árvores na área do estacionamento em frente ao prédio;
- V. substituição do notebook dos(as) Exmos(as). Juízes(as), pois o atual está lento e apresentando problemas; e
- VI. os advogados postulam seja mantido o Cejusc em Rio do Sul, tendo em vista que ele viabiliza a realização de audiências iniciais, consideradas importantes para o alcance de conciliação nos processos, ainda que não obtida na primeira assentada.

Com relação aos itens I e III, informo que o tema foi tratado no Proad nº 4.866/2025, que, em relação à transferência de processos arquivados para o arquivo-geral de Florianópolis, a Coordenadoria de Gestão Documental e Memória sugeriu que se aguarde a abertura de espaço no Arquivo-Geral, e quanto à pintura, a Secretaria Administrativa sugeriu aguardar a

publicação do Plano de Intervenções (Proad nº 2343/2025). Todas as sugestões foram acolhidas pela Presidência, conforme documento de marcador 27 do Proad nº 4.866/2025.

Em relação ao item II, o tema relativo à contratação de servidores também foi tratado no referido Proad. No entanto, considerando a necessidade de contratação de recepcionista em razão da recente instalação de zonas eleitorais no prédio do foro, o pedido específico será encaminhado à presidência.

8.4. ENCERRAMENTO

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco foi encerrada a Correição Ordinária no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas de Rio do Sul. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000009-94.2026.2.00.0512.

Além do Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, participaram da correição, direta ou indiretamente:

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Servidores da Corregedoria: Frederico Aguiar dos Santos, Geison Alfredo Arisi e Roberta Alessandra da Silva Colares, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Renata Schneider Westphal, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, pelo Secretário da Corregedoria, Frederico Aguiar dos Santos, por Elise Haas de Abreu, Assessora da Corregedoria, que auxiliou na confecção da ata, e por mim, Geison Alfredo Arisi, Coordenador da Coordenadoria de Correições, que a redigi.

REINALDO BRANCO DE MORAES
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

OZÉAS DE CASTRO
Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional

FREDERICO AGUIAR DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria

GEISON ALFREDO ARISI
Coordenador da Coordenadoria de Correições

ELISE HAAS DE ABREU
Assessora da Corregedoria